



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA PARA O 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003.009.2022-SMS

O presente documento tem por finalidade apresentar a justificativa técnica e administrativa para a celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003.009.2022-SMS, cujo objeto consiste na CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM (RAIO-X DIGITALIZADO) E EXAMES LABORATORIAIS EM GERAL, COMPLEMENTARES A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE-SUS. VISANDO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE GARANTIR A POPULAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO/PA.

1. Fundamentação da Necessidade do Aditivo

A manutenção da prestação contínua de exames laboratoriais e de imagem é essencial para o adequado funcionamento dos serviços de saúde do Município de Baião, atendendo direta e imediatamente:

- Às demandas da Atenção Básica;
- Ao Hospital Municipal e demais unidades de média complexidade;
- Aos programas estratégicos da rede (ex.: Saúde da Família);
- À cobertura assistencial do SUS no âmbito municipal.

Considerando que tais exames constituem serviços auxiliares de diagnóstico essenciais, sua interrupção causaria grave prejuízo ao atendimento à população, afetando desde diagnósticos emergenciais até o acompanhamento regular de pacientes crônicos. Desta forma, a prorrogação da vigência contratual revela-se imprescindível para assegurar continuidade, eficiência e regularidade dos serviços, nos termos do interesse público primário e da garantia do direito constitucional à saúde.

2. Amparo Legal

A prorrogação/alteração prevista no 7º Termo Aditivo encontra respaldo nos seguintes fundamentos:

2.1. Legislação aplicável

- Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;
- Art. 65, II, "b", da Lei nº 8.666/1993;
- Art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

End.: Travessa Coronel Seixas, Nº 10—Centro
CEP: 68465-000—Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O 6º Termo Aditivo já utilizou estes dispositivos como fundamento legal direto para a prorrogação de vigência por 12 meses (02/01/2025 a 31/12/2025), o que confirma a legalidade do procedimento ora proposto.

3. Análise Técnica e Vantajosidade

Após avaliação administrativa e técnica, constatou-se que:

- A empresa contratada (CITOMED Diagnósticos Ltda.) mantém plena capacidade operacional para a execução dos serviços;
- Não foram identificadas irregularidades contratuais ou descumprimento de obrigações estabelecidas;
- Os preços e condições permanecem compatíveis com os praticados pelo mercado, atendendo ao princípio da economicidade;
- A necessidade dos serviços é permanente e contínua, não admitindo solução de continuidade.

Diante disso, a Administração conclui pela vantajosidade da prorrogação/alteração, tanto sob o ponto de vista técnico quanto financeiro, garantindo a continuidade dos serviços assistenciais.

4. Conclusão

Diante do exposto, resta plenamente justificada a celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 003.009.2022-SMS, seja para prorrogação de vigência, ajustes de continuidade ou adaptações necessárias, considerando:

- A essencialidade dos serviços de diagnóstico laboratorial e de imagem;
- A necessidade contínua de atendimento à população;
- A vantajosidade administrativa;
- O amparo legal previsto na legislação vigente;
- A previsão orçamentária suficiente;
- A manutenção das condições contratuais inicialmente pactuadas.

Recomenda-se, portanto, a formalização do 7º Termo Aditivo, assegurando a continuidade eficiente dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde no Município de Baião.

Baião, 26 de novembro de 2025.

Laura Samille Lopes Menezes
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 - GP

LAURA SAMILLE LOPES MENESES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End.: Travessa Coronel Seixas, Nº 10—Centro
CEP: 68465-000—Baião-PA